



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M-7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal n.º 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal n.º 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidor Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º 2.785 de 06 de fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves às Empresas RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP CNPJ: 09.608.765/0001-83, situada na Av. José Luiz Alves n.º.70, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, São João Del Rei, CEP – 36.305-014, VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ: 11.038.785/0001-08, situada na Av. Olegário Maciel, n.º. 386, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP – 36.500-00, GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS, CNPJ: 09.608.765/0001-83, situada na Rua Do Rosário n.º. 155, Bairro Centro, Piedade do Rio Grande, CEP – 36.227-000, PRIMA LETTERA COM. LTDA CNPJ: 01.956.142/0001-90, situada na Rua Santana n.º. 176, Bairro Centro, Lavras/MG, CEP – 37.200-000, Seven Copy Comercial Ltda. ME, CNPJ 07.416.432/0001-27, Rua Mariano Procópio, 740, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.085-780, FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME CNPJ: 26.287.871/0001-21, situada na Rua Maria Cândida, S/N, Bairro Centro, Jeceaba/MG, CEP –35.498-000, ULTRA BONI COMERCIO EIRELE - ME, CNPJ: 13.249.746/0001-85, Rua Vereador Benedito Augusto Vieira, 423A, Vila Casal, Ubá/MG, CEP: 36501-180, SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE, CNPJ 24.562.395/0001-84, Rua Maria Costa Fernandes, n.º 287, Centro, Resende Costa/MG, CEP 36.340-000 e ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55, Rua Frei Henrique, n.º 639 Loja 1, Bairro da Providência, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-168, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital n.º 54/2018, Pregão Presencial n.º 32/2018 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 54/2018 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 32/2018:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO	IBEL	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 0,43	50	R\$ 21,50	Vencedor
2 - BORRACHA BRANCA Nº 40	MERCUR	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 16,50	50	R\$ 825,00	Vencedor
3 - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS	FORONI	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 3,25	1500	R\$ 4.875,00	Vencedor
4 - CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO 60FLS	FORONI	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 1,47	300	R\$ 441,00	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5 - CADERNO CARTOGRAFIA 48 FL	FORONI	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 4,99	600	R\$ 2.994,00	Vencedor
6 - CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS-200X275 MM	TILIBRA	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 8,80	100	R\$ 880,00	Vencedor
7 - CALCULADORA PORTÁTIL	KENKO	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 28,50	10	R\$ 285,00	Vencedor
8 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CX C/ 50)	bic	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 33,00	6	R\$ 198,00	Vencedor
9 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA (CX C/ 50)	bic	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 33,00	5	R\$ 165,00	Vencedor
10 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (CX C/ 50)	bic	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 33,00	2	R\$ 66,00	Vencedor
11 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA FLUORESCENTE	CIS	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 20,00	5	R\$ 100,00	Vencedor
12 - CANETÃO HIDROCOR COM 06 CORES	COMPACTOR	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 7,64	20	R\$ 152,80	Vencedor
13 - CANETINHA HIDROCOR GRANDE COM 06 UNIDADES	COMPACTOR	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 6,20	100	R\$ 620,00	Vencedor
14 - CAPA PRETA PARA ENCADERNAR, PCT COM 100 UND	MARES	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 14,70	5	R\$ 73,50	Vencedor
15 - CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAR, PCTE COM 100 UN	MARES	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 20,40	5	R\$ 102,00	Vencedor
16 - CARTOLINA COMUM	GORDINHO	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 0,95	300	R\$ 285,00	Vencedor
17 - CARTOLINA DUPLA FACE	VMP	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 0,79	700	R\$ 553,00	Vencedor
18 - CARTUCHO DE TONER PRETO CE 285 A	LASER TONER	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 38,40	30	R\$ 1.152,00	Vencedor
19 - CARTUCHO DE TONER PRETO CE 285 A.	LASER TONER	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 38,40	30	R\$ 1.152,00	Vencedor
20 - CARTUCHO DE TONER PRETO HP 35 A COMPATÍVEL PA	UNINET	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 63,00	10	R\$ 630,00	Vencedor
21 - CARTUCHO DE TONER PRETO XÉROX 1900	KATUN	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00	10	R\$ 1.050,00	Vencedor
22 - CARTUCHO DE TONER PRETO XEROX 1113	KATUN	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00	10	R\$ 1.050,00	Vencedor
23 - CARTUCHO TONER PRETO IMPRESSORA BROTHER 7460	I COLOR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 66,63	10	R\$ 666,30	Vencedor
24 - CARTUCHO DE TONER PRETO, TN 3382	BROTHER	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 235,00	2	R\$ 470,00	Vencedor
25 - CART TONER 126A P IMPRE HP LASER CP1025 PRETO	UNINET	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00	5	R\$ 525,00	Vencedor
26 - CART TONER 126A P IMPRE HP LASER CP1025 AZUL	PERFECT GREEN	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00	5	R\$ 525,00	Vencedor
27 - CART TONER 126A P IMPRE HP LASER CP1025 AMARE	PERFECT GREEN	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00	5	R\$ 525,00	Vencedor
28 - CART TONER 126A P IMPRE HP LASER CP1025 MAGEN	PERFECT GREEN	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 105,00	5	R\$ 525,00	Vencedor
29 - CARTUCHO PARA	BRASIL	ALIANCA COMERCIO E	R\$ 52,00	3	R\$ 156,00	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

IMPRESSORA HP 1315 27 PRETO.	PRINTER	DISTRIBUICAO LTDA				
30 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 1315 28 COLORIDO.	BRASIL PRINTER	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 67,50	3	R\$ 202,50	Vencedor
31 - CARTUCHO TINTA COLORIDA 42 ML HP 840C ORIGINA	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
32 - CARTUCHO TINTA COLORIDA HP 2546	COMPATIBLE WITH	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 67,50	5	R\$ 337,50	Vencedor
33 - CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 2546	COMPATIBLE WITH	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 67,50	5	R\$ 337,50	Vencedor
34 - CARTUCHO TINTA PRETA 42ML HP 840C ORIGINAL	JET	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 37,50	5	R\$ 187,50	Vencedor
35 - CLIPS 2/0 NIQUELADO C/ 100	XR	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 1,37	30	R\$ 41,10	Vencedor
36 - CLIPS NIQUELADO Nº 4 CAIXA 500G	XR	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 8,05	5	R\$ 40,25	Vencedor
37 - COLA COLORIDA	splash	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 7,65	100	R\$ 765,00	Vencedor
38 - COLA DE SILICONE 60 ML.	MAKE +	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 3,50	10	R\$ 35,00	Vencedor
39 - COLA GLITTER 35G	acrilix	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 4,70	150	R\$ 705,00	Vencedor
40 - COLA PLÁSTICA BRANCA	PIRATININGA	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 5,75	100	R\$ 575,00	Vencedor
41 - ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM (CX COM 250 UN)	FORONI	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 34,10	10	R\$ 341,00	Vencedor
42 - ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM	SCRITY	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 52,80	10	R\$ 528,00	Vencedor
43 - ESPIRAL 0,9 MM, CRISTAL	LASSANI	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 12,30	20	R\$ 246,00	Vencedor
44 - ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA	jocar	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 1,00	30	R\$ 30,00	Vencedor
45 - ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHAS BRANCA	POLIFIX	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 13,00	10	R\$ 130,00	Vencedor
46 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50M.	ADERE	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 3,30	10	R\$ 33,00	Vencedor
47 - FITA ADESIVA KRAFT 22X50 POSSUIR SELO INMETRO	ADERE	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00	Vencedor
48 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS	ADELBRÁS	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 1,05	50	R\$ 52,50	Vencedor
49 - FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12X10 PCTE C/10	SUMARE	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 3,70	10	R\$ 37,00	Vencedor
50 - FITILHO PRESENTE 50 M (10) BRANCO (10) VERMEL	raio d sol	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 1,65	20	R\$ 33,00	Vencedor
51 - FOLHA DE E.V.A.	MAKE+	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 1,40	450	R\$ 630,00	Vencedor
52 - GIZ BRANCO PARA QUADRO VERDE	delta	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 1,94	100	R\$ 194,00	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

53 - GIZ COLORIDO PARA QUADRO VERDE CX 64 UND	delta	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 2,53	100	R\$ 253,00	Vencedor
54 - GIZÃO DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 3,30	100	R\$ 330,00	Vencedor
55 - GLITTER ESCOLAR 3,5 G COLORIDO	LANTERCOR	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 0,84	100	R\$ 84,00	Vencedor
56 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 25 FOLHAS	jocar	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 19,60	20	R\$ 392,00	Vencedor
57 - GRAMPEADOR 23/6 GRAMPEIA 80 FLS DE METAL	CLASSE	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 54,00	3	R\$ 162,00	Vencedor
58 - GRAMPO 26/6 COBRE C/5000	FRAMA	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 3,37	20	R\$ 67,40	Vencedor
59 - GRAMPO 23/6 TIPO ACOBREADO	CHAPARRAU	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 15,70	5	R\$ 78,50	Vencedor
60 - LÂMINA DE ESTILETE ESTREITA 9MM APROX.	JOCAR	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 1,80	30	R\$ 54,00	Vencedor
61 - LAPIS DE COR GRANDE C/12	MULTICOLOR	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 7,00	150	R\$ 1.050,00	Vencedor
62 - LAPIS PRETO N2 C/144	MULTICOLOR	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 54,00	10	R\$ 540,00	Vencedor
63 - LASTEX - ROLO DE 10 METROS	RS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 1,25	20	R\$ 25,00	Vencedor
64 - LIVRO ATAS 100 FOLHAS CAPA PAPELÃO	PAGINA BRASIL	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 10,90	10	R\$ 109,00	Vencedor
65 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS FORMATO 215MMX315MM	S.DOMINGOS	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 19,90	10	R\$ 199,00	Vencedor
66 - MASSA PARA MODELAR C/06	MAGIX	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00	Vencedor
67 - MOUSE ÓPTICO USB, PRETO	MULTILASER	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 8,40	50	R\$ 420,00	Vencedor
68 - PALITO PARA PICOLE MADEIRA	THEOTO	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 3,80	20	R\$ 76,00	Vencedor
69 - PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	brasil paper	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 0,95	800	R\$ 760,00	Vencedor
70 - PAPEL CREPOM ROLO 2MX48CM	VMP	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 0,86	300	R\$ 258,00	Vencedor
71 - PAPEL DE SEDA CORES VIVAS	VMP	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 0,20	1000	R\$ 200,00	Vencedor
72 - PAPEL ENCERADO C BRILHO 61X50CM	GESSELE	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R\$ 0,69	400	R\$ 276,00	Vencedor
73 - PAPEL LAMINADO	embale	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 0,89	350	R\$ 311,50	Vencedor
74 - PAPEL KRAFT NATURAL 60X90 - 60 GR	BRASIL PAPERS	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 0,55	100	R\$ 55,00	Vencedor
75 - PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA COM 10 PCTE DE 500 FOLH	PAPEX BRASIL	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME	R\$ 205,00	60	R\$ 12.300,00	Vencedor
76 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4	SENNINHA	SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE	R\$ 6,54	150	R\$ 981,00	Vencedor
77 - PAPEL VERGÊ A4 120G/M2 PACOTE COM 50 UN	OFFPAPER	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 8,76	20	R\$ 175,20	Vencedor
78 - PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS RESISTENTES	dac	GUTENBERG RODRIGUES DAS	R\$ 9,35	20	R\$ 187,00	Vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

		VIRGENS 06305467625				
79 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA	DELLO	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 4,99	50	R\$ 249,50	Vencedor
80 - PASTA ABA COM ELÁSTICO	polycart	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 1,84	100	R\$ 184,00	Vencedor
81 - PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	AMORT	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 1,35	100	R\$ 135,00	Vencedor
82 - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA	ACP	ULTRA BONI COMERCIO LTDA	R\$ 2,10	50	R\$ 105,00	Vencedor
83 - PASTA POLIONDA PLÁSTICA 55 X 245 X 335 MM	ALAPLAST	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 4,00	30	R\$ 120,00	Vencedor
84 - PEN DRIVE 16 GB (MODELO COM TAMPA)	MULTILASER	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 29,90	30	R\$ 897,00	Vencedor
85 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PRETO METÁLICO	JOCAR	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 16,00	10	R\$ 160,00	Vencedor
86 - PINTURA A DEDO C/6	acrixex	GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS 06305467625	R\$ 4,40	100	R\$ 440,00	Vencedor
87 - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W BIVOLT	CLASSE	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 16,10	10	R\$ 161,00	Vencedor
88 - PLÁSTICO PARA ENCAPAR	GRIFFE	PRIMA LETTERA COM. LTDA	R\$ 48,00	50	R\$ 2.400,00	Vencedor
89 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR	MARES	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 91,00	10	R\$ 910,00	Vencedor
90 - TECLADO MULTIMÍDIA	MULTILASER	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 25,30	5	R\$ 126,50	Vencedor
91 - TESOURA USO GERAL, EM INOX 8"	JOCAR	RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP	R\$ 6,50	20	R\$ 130,00	Vencedor
92 - TINTA GUACHE VIDRO 250ML ATÓXICA FRASCO 250ML	VMP	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 4,50	50	R\$ 225,00	Vencedor
93 - TNT.	SANTA FÉ	VILSON DA SILVA BRUM EPP	R\$ 120,00	6	R\$ 720,00	Vencedor

Valor total de até **R\$ 53.375,55 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 54/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 32/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2018, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



6.1 - O fornecedor deverá se comprometer a providenciar a entrega do no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da ordem de fornecimento.

6.2 – O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal em horário de expediente (07h às 11h e 13h às 17h) na quantidade pedida, ou em local designado pelo setor licitante.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de



registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 54/2018, Pregão Presencial nº 32/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.



CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 32/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 54/2018 - Pregão Presencial nº 32/2018, estiveram presentes os senhores: DOUGLAS GUSTAVO MIRANDA, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS, ELIZABETE MARIA



DOS REIS, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, FÁBIO SEBASTIÃO FERREIRA, EDUARDO SANTOS MIRANDA, SAMUEL MENDES RESENDE e BRUNO PAULO DE CAMPOS BARBOSA prepostos das Empresas RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP, VILSON DA SILVA BRUM, GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS, PRIMA LETTERA COM. LTDA, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. ME, FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME, ULTRA BONI COMERCIO EIRELE - ME, SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE e ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 54/2018 do Pregão Presencial nº 32/2018, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves, 02 de outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES
(COMPRADOR)**

RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP
CNPJ: 09.608.765/0001-83

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08

GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS
CNPJ: 09.608.765/0001-83

PRIMA LETTERA COM. LTDA
CNPJ: 01.956.142/0001-90

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. ME
CNPJ 07.416.432/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 26.287.871/0001-21

ULTRA BONI COMERCIO EIRELE – ME
CNPJ: 13.249.746/0001-85

SEBASTIÃO LELIS DE RESENDE
CNPJ 24.562.395/0001-84

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA CNPJ 31.486.195/0001-55

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n.º

2 - _____
CPF n.º